



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PLANO DE TRABALHO 2019

ÁREA DA DEFICIÊNCIA ABRANGIDA PELO PROJETO	
Tipo(s) Deficiência(s) Atendida(s) pela Entidade	Assinalar a Deficiência Atendida pela Entidade (somente 1 alternativa)
Deficiência Intelectual/deficiência múltipla associada à Deficiência Intelectual	
Transtorno do Espectro Autista/Deficiência múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista	
Deficiência Intelectual/deficiência múltipla associada à Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista/Deficiência múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista	x

Ano de Vigência 2019

ENTIDADE PARCEIRA CREDENCIADA

Sigla/denominação: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jundiaí

CNPJ: 50.956.440/0001-95

Natureza Jurídica: Associação Privada

Rua: Drº Francisco Telles, 475 – Vila Progresso

CEP: 13202-550

Cidade/Estado: Jundiaí – São Paulo

Telefone e Fax: 11 4588-2900

e-mail: apae@apaejundiai.org.br

Publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo do Credenciamento: Data:13/12/2016 Folhas: 26

INTRODUÇÃO

O Plano de Trabalho tem como finalidade traçar diretrizes para o atendimento pedagógico de alunos com deficiência intelectual, deficiência múltipla e transtorno do espectro autista (TEA), que necessitam de apoio permanente/pervasivo, e que não se beneficiam do ensino regular.

O trabalho das entidades parceiras junto a esses alunos, se fundamenta na instrumentalização do Currículo no sentido de oferecer-lhes a máxima potencialidade com relação à sua autonomia e independência, já que não se beneficiam do currículo regular de uma escola estadual.

Os alunos que tenham condições de frequentar a escola regular devem ser encaminhados às escolas estaduais regulares.

OBJETO A SER EXECUTADO

Promover o atendimento de educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada a Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular

PÚBLICO-ALVO

Educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou Deficiência Múltipla associada a Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular, organizados conforme segue:

Alunos do Ensino Fundamental, anos Iniciais, de até 29 anos e 06 (seis) meses com Transtorno do Espectro Autista



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

(TEA) e Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, organizados conforme relação nominal constante do ANEXO I, na seguinte proporção:

1. 34 alunos autistas, agrupados em 7 classes, sendo:
 - a. 18 alunos autistas de Nível II, agrupados em 3 classes com até 6 alunos (ver nota de rodapé 2);
 - b. 16 alunos autistas de Nível III, agrupados em 4 classes (ver nota de rodapé 2);

Alunos do Ensino Fundamental, de até 29 (vinte e nove) anos e 06 (seis) meses, com deficiência intelectual e deficiência múltipla associada a Deficiência Intelectual, organizados conforme segue:

2. 67 alunos com deficiência intelectual, agrupados em 6 classes, sendo:
 - a. 0 alunos entre 6 a 10 anos e 11 meses, agrupados em 0 classes com até 10 alunos;
 - b. 18 alunos entre 11 e 14 anos e 11 meses, agrupados em 2 classes com até 10 alunos;
 - c. 49 alunos entre 15 e 29 anos, agrupados em 4 classes com até 15 alunos.

Total de 34 alunos autistas de Nível II e III, devidamente matriculado no Sistema SED (Secretaria Escolar Digital).

Total de 67 alunos com Deficiência Intelectual, devidamente matriculado no Sistema SED (Secretaria Escolar Digital).

OBS: A assinatura do Termo será mediante a quantidade de Alunos listados no ANEXO I, sendo que, poderão ser encaminhados novos alunos às entidades parceiras ao longo do ano de 2019, até o limite quantitativo previsto no Decreto Nº 62.294, de 06 de dezembro de 2016, Cláusula Segunda, item II, letra H. Deste modo, os novos alunos NÃO irão compor a listagem do ANEXO I (que trata dos alunos já ingressantes nas entidades parceiras).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMPOSIÇÃO DAS SALAS

As salas de aula deverão ser equipadas de acordo com as características físicas e com as necessidades dos alunos a serem atendidos nesse ambiente;

Quanto ao aspecto pedagógico as salas devem ser adequadas às especificidades dos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Deficiência Intelectual (DI);

Quanto ao número de alunos, será ocupada área mínima de 1m² (um metro quadrado) por aluno, não excedendo mais que 80% do espaço físico da sala de aula e serão assim distribuídos conforme as orientações abaixo descritas;

É necessário observar a defasagem entre os alunos para a formação das classes conforme a faixa etária, podendo considerar uma diferença de, no máximo, 4 (quatro) anos entre os pares na mesma classe.

As etapas de escolarização na modalidade de Ensino Fundamental se organizam da seguinte forma:

ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL ou DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA ASSOCIADA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL:

- GRUPO I: Escolarização inicial, para alunos de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e 11 (onze) meses, no mínimo 6 (seis) e no máximo 10 (dez) alunos por classe.
- GRUPO II: Programa de Educação Especial para o trabalho ou Programa com atividades sócio-ocupacionais para alunos a partir de 15 (quinze) a 29 anos e 6 (seis) meses, no mínimo 6 e no máximo 15 alunos por classe.

ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA:

- NÍVEL II – que exige apoio substancial: NO MÁXIMO, 06 (SEIS) ALUNOS POR CLASSE.
- NÍVEL III – que exige apoio muito substancial: NO MÁXIMO 04 (QUATRO) ALUNOS POR CLASSE.

Observações:

1. Para a organização das classes com alunos da faixa etária do Ensino Fundamental até 14 anos e 11 meses, deve-se também considerar a idade cronológica com interstício de até 4 anos.
2. Para a organização das classes com alunos da faixa etária entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos e 06 (seis) meses, deve-se também considerar a idade cronológica.
3. Não há impeditivo para que os alunos não custeados pelo Estado frequentem as salas em conjunto com os alunos beneficiados pelo Termo de Colaboração.
4. As exceções deverão ser justificadas tecnicamente pelo Gestor da parceria, ratificadas pelo Dirigente de Ensino.

METAS A SEREM ATINGIDAS

Atender 100% dos alunos, público alvo desta parceria, com qualidade (apoio contínuo com ênfase no Currículo Funcional, contribuindo para a aquisição de autonomia e independência nas habilidades básicas de maneira funcional, desenvolvimento de competências sociais e promoção de sua inclusão na comunidade) de modo a:

- Encaminhar, no mínimo, 10% do alunado de até 14 anos custeado pela SEE para a rede regular de ensino. As exceções deverão ser justificadas tecnicamente pelo Gestor da parceria e ratificadas pelo Dirigente de Ensino;
- Preparar, no mínimo, 10% do alunado com mais de 15 anos custeado pela SEE para inserção no mundo do trabalho e encaminhamento dos mesmos;
- Atingir, no mínimo, 70% de índice positivo na pesquisa de satisfação da população atendida, que será efetuada pela Diretoria de Ensino, conforme previsto no artigo 58 § 2º da Lei 13019/2014.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Da SECRETARIA:

- a) aprovar o quadro docente da OSC, responsável pela execução do objeto da parceria;
- b) encaminhar à OSC os educandos referidos no Público-Alvo, bem como receber na rede estadual os alunos da OSC,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

cuja avaliação pedagógica assim o recomendar;

c) acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações necessárias à execução do objeto da parceria, por intermédio da Diretoria de Ensino;

d) repassar à OSC os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolsos previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;

e) elaborar e conduzir a execução da política pública;

f) emanar diretrizes sobre a política pública a ser executada por meio do presente termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade a serem observados pela OSC.

II – Da OSC:

a) ministrar a modalidade de ensino prevista no objeto, na forma da legislação vigente, de acordo com as diretrizes traçadas pela SECRETARIA, bem como contratar o corpo docente e técnico necessário, assegurando o atendimento socioeducacional aos educandos;

b) garantir vagas aos alunos encaminhados pela SECRETARIA, em qualquer época do ano;

c) encaminhar à SECRETARIA os alunos cuja avaliação pedagógica recomende a inserção em classes comuns da rede estadual, dando continuidade ao atendimento clínico-terapêutico que recebiam na OSC;

d) realizar o cadastramento com nomes completos dos alunos beneficiados na parceria junto à SECRETARIA, de acordo com os critérios estabelecidos, mantendo-o atualizado;

e) garantir programa socioeducacional aos alunos com Deficiência Intelectual ou Deficiência Múltipla associada a Deficiência Intelectual ou com Transtorno do Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, concomitantemente à educação básica, a partir de 15 anos, bem como proporcionar iniciação à educação profissional para aqueles que receberem o atestado de terminalidade específica da rede estadual de ensino;

f) garantir, gratuitamente, formação aos profissionais de apoio da SECRETARIA, que atuarão junto aos alunos inseridos nas classes regulares, impossibilitados de agirem de forma autônoma nas atividades escolares e diárias;

g) assegurar, gratuitamente, aos professores da rede estadual de ensino, que lecionam para alunos com deficiência, 10% (dez por cento) das vagas nos cursos oferecidos pela OSC, em suas áreas específicas;

h) assegurar matrícula de alunos encaminhados pela SECRETARIA, por meio da Diretoria de Ensino, tendo como limite 10% do total de vagas da parceria;

i) assegurar às autoridades da SECRETARIA o acesso ao acompanhamento e a avaliação das atividades escolares desenvolvidas na OSC;

j) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;

k) apresentar à Diretoria de Ensino relatórios pedagógicos parciais e finais para acompanhamento e aprovação dos serviços executados. Após o início da execução dos planos de trabalho, as entidades deverão encaminhar semestralmente os relatórios parciais dos trabalhos desenvolvidos e das metas atingidas.

**ANEXO I**
LISTA DE ALUNOS MATRICULADOS EM CLASSES DE ENTIDADES PARCEIRAS DO ANO DE 2018

Deficiência Intelectual (DI) ou deficiência múltipla (DMU) associada a Deficiência Intelectual (DI):

FASE I			
NR	NOME DO ALUNO	DATA DE NASCIMENTO	R.A.
01	AMANDA DOS REIS GODOI	11/06/05	000109284225 1 SP
02	BARBARA COSTA DOS SANTOS	04/10/07	000110489727 1 SP
03	BEATRYS DE OLIVEIRA SOUSA NAVES	19/11/07	000112700176 0 SP
04	CAMILE VITÓRIA SILVA	23/12/04	000110517167 X SP
05	DÉBORA CRISTINA DIAS	06/03/06	000109552796 4 SP
06	EDUARDO ELENA GAMA	03/04/05	000106992566 4 SP
07	GABRIEL AUGUSTO DE BRITO	26/03/07	000110540459 X SP
08	GUILHERME DA SILVA FERREIRA	31/03/05	000104164691 4 SP
09	ISABELA VITÓRIA DIAS ANTUNES	06/11/04	000108519578 8 SP
10	JOÃO DANIEL DOS SANTOS ALCANTARA	01/04/08	000108982062 8 SP
11	JOÃO PEDRO KOBORI	03/10/07	000110205356 9 SP
12	JÚLIA OLIVEIRA RODRIGUES	05/06/06	000109553050 1 SP
13	KAIO HENRIQUE DOS SANTOS FACHINA	13/12/05	000111500681 2 SP
14	KETHELYN CAMILO IOTTE	28/06/07	000111389078 2 SP
15	LEONARDO DE PALMA MACARIO	04/09/06	000111398648 7 SP
16	LEONARDO SILVA RAMOS	21/06/06	000046906668 4 SP
17	MARIA EDUARDA VECCHIATTI AURELIANO	12/12/06	000113347882 7 SP
18	MATHEUS DE SOUZA RODRIGUES	16/05/05	000116813313 0 SP
FASE II			
NR	NOME DO ALUNO	DATA DE NASCIMENTO	R.A.
01	ALINE FRANCO ALBUQUERQUE	17/08/02	000106013742 2 SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

02	AMANDA DA COSTA SANTOS	30/04/98	000109279627 7 SP
03	ANDERSON KENER FERREIRA CARDOSO	20/11/95	000040628516 0 SP
04	ANDRÉ TEREZAN ROCHA	11/04/01	000108238.59 3 SP
05	BRIAN WILLIAN COLODO	06/07/03	000108459846 2 SP
06	BRUNO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	01/06/97	000114294187 5 SP
07	BRUNO MIGUEL CAMARGO BITTENCOURT	10/09/01	000104659174 5 SP
08	CAROLINE CLEMENTE	01/11/02	000106830688 9 SP
09	CLARA JULIA SANTOS DO AMARAL	10/03/03	000120602247 4 SP
10	DAVI LEONARDO CARNEIRO	12/06/04	000108519577 6 SP
11	EVANDRO MONTEIRO DE OLIVEIRA	03/12/99	000103071478 2 SP
12	GABRIEL ALISSON DE MATOS SILVA	15/09/04	000107406030 1 SP
13	GABRIEL CRISZIAN DA SILVA	26/05/00	000103125018 9 SP
14	GABRIEL EMERIQUEI MARTINS	20/06/03	000108459834 6 SP
15	GIOVANNA MOTA BERNARDO	13/07/91	000107369626 1 SP
16	GUSTAVO GARCIA DE CASTRO	29/04/95	000049847874 9 SP
17	HENRIQUE GEME TORESIN	20/06/01	000114294292 2 SP
18	HENRIQUE ROBERTO LEAL PEREIRA	17/06/99	000106013862 1 SP
19	ISABELA DE CÁSSIA FERREIRA	04/07/96	000101896608 0 SP
20	ISABELLY CAROLINE LEONARDO	09/11/99	000108614156 8 SP
21	ISAQUE HENRIQUE SENA SILVA FRANCISCO	11/10/02	000108459859 0 SP
22	JOSÉ HENRIQUE CAETANO DA SILVA	23/12/03	000115121131 X SP
23	JOSUÉ TAMBORIM DO NASCIMENTO	08/05/97	000046821148 2 SP
24	JOYCE APARECIDA CAETANO BALDUINO	11/03/03	000106962510 3 SP
25	JULIANA DOS SANTOS	26/07/94	000049847884 1 SP
26	KEILA NEVES DOS SANTOS	01/04/04	000106107453 5 SP
27	KIMBERLLY RHAIANY DA SILVA	05/08/00	000101938519 4 SP
28	LARA CARBONE PASSOS	15/06/03	000108105413 X SP
29	LARISSA FELIPE	25/12/01	000111499943 X SP
30	LUANA SANTANA DA SILVA	17/06/00	000103110070 2 SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

31	LUCAS AURELIANO COIMBRA	06/09/02	000106068222 9 SP
32	LUCAS IZIDIO TEIXEIRA BARBOZA	20/01/01	000103933617 6 SP
33	MARIA EDUARDA GUARNIERI ESTRAMANHO	25/09/04	000113138502 0 SP
34	MARIANA DE ALMEIDA FERREIRA	20/09/02	000107416734 X SP
35	NATALYA MARQUES NICOLAU	18/11/01	000106013768 9 SP
36	PEDRO VINÍCIUS VENTURA SILVA	28/05/03	000106074554 9 SP
37	PEDRO VITOR INACIO DA SILVA	21/01/01	000103528484 4 SP
38	RHUAN CESAR DA SILVA	31/07/02	000105942863 5 SP
39	ROBERTO DANIEL SOBRINHO	04/05/00	000101961872 3 SP
40	SAMUEL FERNANDES ALVES	27/01/99	000107369723 X SP
41	SOFIA PASTORELLI ALVES	15/12/03	000107833368 3 SP
42	TALITHA SANTIAGO ALVES	21/02/97	000106615774 1 SP
43	THAINÁ DE JESUS SANTOS	28/10/97	000106014129 2 SP
44	VICTOR LUÍS NERY BAIOCO	08/11/98	000101896683 3 SP
45	VITOR MANUEL LUCAS SANTOS DE ASSIS	06/12/00	000102416388 X SP
46	VITÓRIA ZUQUETTO	15/09/03	000108575415 7 SP
47	WASHINGTON RAMOS LIMA	03/08/01	000114293643 0 SP
48	WELLINGTON CONCEIÇÃO REIS	09/01/96	000108117667 2 SP
49	WENDERSON MATEUS BORGES	05/03/98	000108117781 0 SP

Transtorno do Espectro Autista (TEA):

NIVEL II			
NR	NOME DO ALUNO	DATA DE NASCIMENTO	R.A.
01	ANA PAULA RODRIGUES	09/03/02	000109552660 1 SP
02	ARTUR MESALIRA DAINEZE	23/02/08	000109151901 8 SP
03	CARLOS ALBERTO FRANCISCO JÚNIOR	02/05/94	000101896704 7 SP
04	DANIEL PAULO DA SILVA SOUZA	25/03/04	000108520582 4 SP
05	EMANUELLE DOS SANTOS PEREIRA	21/12/06	000112860038 9 SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

06	FELLIPY MENDONÇA GOMES SILVA	08/02/04	000106660412 5 SP
07	GABRIELA MELO FONSECA	08/07/00	000103669940 7 SP
08	GUILHERME BERTINI MATOS DE ANDRADE	09/02/01	000105189697 6 SP
09	GUILHERME RAMALHO CONCEIÇÃO	31/07/01	000103945083 0 SP
10	JOÃO VITOR NOSSACK CERQUEIRA	10/07/96	000106014325 2 SP
11	JOHNNY EDSON CONTE	04/04/92	000101896735 7 SP
12	MARIO CENTAMORI NETO	10/07/01	000103528458 3 SP
13	PEDRO AUGUSTO SOARES DA SILVA	24/01/04	000110516627 2 SP
14	RAFAEL ANTONIO DE MELO MONTEIRO	27/08/05	000110068453 0 SP
15	RAMON ROCHA CARVALHO CAMPOS	13/11/91	000048690855 0 SP
16	VINICIUS DOMINGOS BARBOSA	15/05/06	000107672442 5 SP
17	VINICIUS FERREIRA CESARONI	05/06/00	000100.395850 3 SP
18	WILLIAN DO PRADO TEIXEIRA	11/03/99	000101896686 9 SP
	NIVEL III		
NR	NOME DO ALUNO	DATA DE NASCIMENTO	R.A.
01	ALLAN MARESTONI FORATO	26/01/04	000107572925 7 SP
02	AMANDA DE OLIVEIRA MARTINS	28/09/96	000044283938 8 SP
03	BIANCA CAPITOSTA CARVALHO	02/02/07	000115002558 X SP
04	DIEGO DA SILVA DESIDÉRIO	10/04/91	000101896726 6 SP
05	GABRIEL DE OLIVEIRA DA SILVA	29/07/04	000109066391 2 SP
06	GABRIELA ANDREINA PEREIRA DE OLIVEIRA	04/03/00	000101896677 8 SP
07	JONATHAN DIEGO DA SILVA MIGUEL	27/01/96	000109552720 4 SP
08	LISANDRA ALVES CONSERVA	09/05/95	000108519580 6 SP
09	LUCAS DOS SANTOS SILVA	03/06/92	000101896719 9 SP
10	MARIA EDUARDA MANTOVANI COSTA	04/05/06	000109572903 2 SP
11	PATRICIA ADRIANA GATOLIN	02/03/91	000101896741 2 SP
12	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	21/10/05	000109552700 9 SP
13	RODRIGO SACAGNI DE MELLO	24/07/90	000101896729 1 SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

14	TABATA LUANE TELES DOS S. BORGES	17/05/02	000105573810 1 SP
15	THIAGO HENRIQUE DE ALMEIDA FERREIRA	20/02/02	000105791456 3 SP
16	VITÓRIA CAMILLE PEREIRA SILVA	05/04/06	000109585557 8 SP

**ANEXO II
ETAPAS DE EXECUÇÃO**

Equipe do projeto (recursos humanos)

Diretor, exigido para todas as entidades, independentemente do número de alunos custeados pela Secretaria de Educação

	Nome	R.G.	Carga horária	Habilitação
1.	Maria Cristina Mazali	22.293.187-5	40h/sem	Licenciatura em Pedagogia, Pós-Graduação em Psicopedagogia, Especialização em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva em Deficiência Intelectual/Mental de 660 horas, curso de Autismo de 66,5 horas, curso de Especialização de 180 horas na área de Ed. Especial.

Coordenador pedagógico, exigido nas entidades que possuem acima de 50 (cinquenta) alunos (poderá trabalhar com Autismo e Deficiência Intelectual desde que tenha especialização na área que irá atuar)

	Nome	R.G.	Carga horária	Habilitação
1.	Valdirene Adami	28.182.745-X	40h/sem	Licenciatura em pedagogia, Curso de Autismo de 60 horas, curso de Autismo (PEP-R) de 20 horas e Formação em Psicomotricidade.

Salas de Deficiência Intelectual ou Deficiência Múltipla associada a Deficiência Intelectual:

Professores regentes

	Nome	R.G.	Carga horária	Habilitação
1.	Carmem Lúcia Aparecida Alves	20.068.882	20h/sem	Licenciatura Plena em Pedagogia, Especialização de 150 horas na área de Educação Especial em DM e DMU e curso de Autismo de 72 horas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2.	Cíntia Moraes da Silva Piva	24.158.491-7	20h/sem	Licenciatura em Pedagogia e cursando Pós-Graduação de 750 horas em Educação Especial e Inclusiva com Ênfase em Deficiência Intelectual e Múltipla. Autorização para Lecionar nº 217 /18
3.	Edison Oliveira Marin	41.312.864-7	20h/sem	Licenciatura em Pedagogia, curso de Autismo de 46 horas e Especialização de 660 horas na área de Educação Especial.
4.	Paloma Manuela de Souza	40.510.331-1	20h/sem	Licenciatura em Pedagogia, Curso de Autismo de 60 horas e Pós-Graduação de 600 horas em Educação Especial e Inclusão.
5.	Sandra Domingues Vicente	34.465.325-0	40h/sem	Licenciatura em Pedagogia, Curso de Autismo de 60 horas e Pós – Graduação de 600 horas em Educação Especial.
6.	Sibele Fernanda Loreto Silva	32.453.439-5	40h/sem	Licenciatura em Pedagogia, Curso de Autismo de 60 horas e cursando Pós Graduação de 735 horas em Educação Especial Inclusiva com ênfase em Deficiência Intelectual e Multipla. Autorização para Lecionar nº 216 /18

Salas do Transtorno do Espectro Autista:

Professores regentes

	Nome	R.G.	Carga horária	Habilitação
1.	Denise Drezza	41.008.174-7	20h/sem	Licenciatura em Pedagogia e curso de especialização de 180 horas na área de Ed. Especial; Especialização em Ed. Especial na Perspectiva da Ed. Inclusiva em DI/Mental de 660 horas e curso de Autismo de 48 horas.
2.	Edison Oliveira Marin	41.312.864-7	20h/sem	Licenciatura em Pedagogia, curso de Autismo de 46 horas e Especialização de 660 horas na área de Educação Especial.
3.	Erica Rodrigues Vieira	30.360.426-8	40h/sem	Licenciatura em Pedagogia, Curso de Autismo de 60 horas e Especialização de 600 horas na área de Educação Especial Deficiência Intelectual.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

4.	Lúcia Maria de Souza	45.184.008-2	20h/sem	Licenciatura em Pedagogia, curso de Autismo de 60 horas e Pós – Graduação de 600 horas em Educação Especial.
5.	Sandra Domingues Vicente	34.465.325-0	20h/sem	Licenciatura em Pedagogia, Curso de Autismo de 60 horas e Pós – Graduação de 600 horas em Educação Especial.
6.	Sibele Fernanda Loreto Silva	32.453.439-5	40h/sem	Licenciatura em Pedagogia, Curso de Autismo de 60 horas e cursando Pós Graduação de 735 horas em Educação Especial Inclusiva com ênfase em Deficiência Intelectual e Multipla. Autorização para Lecionar nº 216 /18

Professores das disciplinas Específicas

	Nome	R.G.	Carga horária	Habilitação
1.	Odival Pereira Junior	48.229.890-X	22 h e 15 min/sem	Licenciatura em Artes Visuais
2.	Alessandra Ramos de Lima Pingueiro	42.112.183-X	11 h e 45 min/sem	Licenciatura em Pedagogia e Pós Graduação de 600 horas em Educação Especial com ênfase em Deficiência Intelectual
3.	Juliana Pedroso Simionato	26.827.507-5	22 h e 15 min/sem	Licenciatura em Educação Física, e cursando Pós – Graduação de 735 horas em Educação Especial.

Monitores/Professores Auxiliares – Formação mínima dos monitores: Ensino Médio completo.

	Nome	R.G.	Carga horária	Habilitação
1.	Marina Ferreira Rodrigues	38.638.570-1	20h/sem	Cursando Pedagogia
2.	Sara Mendes	47.636.706-2	20h/sem	Cursando Pedagogia
3.	Vanessa Anholon	42.157.074-X	20h/sem	Cursando Pedagogia
4.	Talita Lima da Silva	54.375.954-4	20h/sem	Cursando Pedagogia
5.	Thaina Gonçalvez da Silva	52.936.559-5	20h/sem	Cursando Pedagogia



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

6.	Marieli Aparecida de Souza	17.161.693	20h/sem	Cursando Pedagogia
7.	Caroline de Souza Brito	44.373.692-3	20h/sem	Cursando Pedagogia

Profissionais técnicos multidisciplinares

N°	Nome	CARGO	RG	Carga horária semanal	REG CATEGORIA
1.	Adriana L. Almeida Azevedo	Assistente social	22.842.509-8	5 h/sem	CRESS - 28.453
2.	Lais Ilaide Scatambulo	Terapeuta Ocupacional	43.453.084-0	7h30/sem	CREFITO - 13998-TO
3.	Bruna Cristina Costa Riva	Terapeuta Ocupacional	44.571.762-2	2h/sem	14548-TO
4.	Karina Scoco Bertoline	Fonoaudióloga	33.531.799-6	12 h/sem	CRFa - 2/13684
5.	Cléo Ap.O.S.Barbosa	Fonoaudióloga	46.637.840-3	6 h/sem	CRFa - 2/ 18486
6.	Paola de Moura Stopa	Fisioterapeuta	47.150.518-3	11h30/sem	CREFITO - 184076-F
7.	Adriana Polli Vertuan	Fisioterapeuta	48.931.263-9	5h/sem	CREFITO - 215426-F
8.	À contratar	Psicóloga		6h/sem	
9.	David Willians da Silva	Neurologista	15.134.937	1h15'/sem	CRM – 63380
10	Fabiane Carezzato Mechetti	Enfermeira	40.454.410-1	3h/sem	CRE - 347.770
11.	Suilmara Julia Porfirio	Auxiliar de Saude Bucal	32.354.824-6	1h25'/sem	ASB -27556
12.	Daiane Maria Francisco Mota e Silva	Dentista	34.466.247-0	1h25'/sem	CRO – 100007/SP
13.	Érika Cristiane de Souza Pereira	Nutricionista	27.067.085-3	5h/sem	CRN n° 33899



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Equipe de Apoio

N°	NOME	CARGO	RG
1.	Sandra Regina da Silva Leite	Auxiliar de Cozinha	21.576.826-7
2.	Maria Helena de Lima Silva	Cozinheira	22.058.200-2
3.	Maria José de Oliveira Mina	Inspetora	18.260.462
4.	Solange Aparecida porfirio	Inspetora	22.057.906 -4
5.	Silvana Cristina Machado	Aux. Administrativo A	34.466.277-9

O pagamento dos profissionais da equipe técnica e de apoio será feito com recursos de convênio firmado com a Secretaria Municipal de Saúde e com recursos próprios.

Aplicação de Recursos:

	ITENS DE DESPESA	VALORES (R\$)	
		CORRENTE	TOTAL
	Pessoal (Área Pedagógica) – mínimo 80% : serão aceitas na prestação de contas as seguintes despesas: remuneração dos profissionais, benefícios/direitos trabalhistas, desde que expressamente previstos em Acordo Coletivo/ Convenção Coletiva de Trabalho (auxílio-alimentação, auxílio-creche, convênio médico, etc.), contribuição social e previdenciária, verbas rescisórias proporcionais ao período da parceria, férias e 13º salário. Quanto ao FGTS será autorizada a dedução apenas dos 8% mensais sobre a remuneração, sendo vedada a dedução da multa do FGTS, que é de responsabilidade do empregador.	746.366,44	
	Despesas Administrativas (água, luz, telefone, limpeza e material didático escolar) - máximo 20% .	15.000,00	
	TOTAL	761.366,44	

VALOR TOTAL DA PARCERIA	R\$ 761.366,44
--------------------------------	-----------------------



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Obs. É permitido o remanejamento de recursos entre os itens de despesas (pessoal e administrativa), desde que se aplique o valor mínimo exigido com despesas de pessoal.

Quadro de Desembolso (parcelas iguais):

JANEIRO	R\$ 186.591,61
MARÇO	R\$ 186.591,61
JUNHO	R\$ 186.591,61
SETEMBRO	R\$ 186.591,61

Indicação do Gestor na Diretoria de Ensino

Nome: Selma Regina Gomes Manzatto

CPF: 092.493.948-61

RG: 15.545.289-7

CARGO: Supervisor de Ensino

Indicação do Gestor da Parceria na Entidade

Nome: Maria Cristina Mazali

CPF: 178.809.378-03

RG: 22.293.187-5

CARGO: Diretora Escolar



Wagner Vieira Chacha
PRESIDENTE

Data: 19/12/2018



Maria Ludmila Catalá Mendes
DIRIGENTE REGIONAL
Data: